

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO COMPAGAS 002/2014

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177 CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jonel Nazareno Iurk e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Eduardo Buschle, doravante denominada COMPAGAS, e de outro lado HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Omílio Monteiro Soares, 1712, Vila Fanny, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.570.397/0001-44, neste ato representada por seu Diretor Comercial Sr. Adonai Aires de Arruda doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebram o presente Termo de Aditamento ao contrato, com base na Lei Estadual 15.608/07 e mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- 1) a prorrogação da vigência do presente contrato por até 3 (três) meses a contar de 02/01/2018;
- 2) acrescentar o valor de R\$ 4.364,36 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis) ao contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018;
- 3) acrescentar o valor de R\$ 20.133,30 (vinte mil cento e trinta e três reais e trinta centavos) em virtude da prorrogação.

Cláusula Segunda - VALOR DO ADITAMENTO

O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 24.497,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do disposto na cláusula segunda do presente aditamento, fica o valor do contrato majorado de R\$ 426.644,54 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 451.142,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Cláusula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se o presente Termo de Aditamento para a continuidade dos serviços de fornecimento de mão de obra de auxiliar de serviços gerais na Sede da Compagas, em Curitiba, no Estado do Paraná e no disposto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400408, subconta 9999, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

Cláusula Sexta - PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir de 02/01/2018.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica ciente que a garantia de execução contratual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentada no art.112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15608/2007 e no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, não se estende ao presente aditamento, podendo o contrato ser rescindido, a critério da COMPAGAS, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, *02 de dezembro* de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

[Assinatura]
JONEL NAZARENO
Diretor Presidente

[Assinatura]
EDUARDO BUSCHLE
Diretor de Administração e Finanças

Pela **HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A.,**

[Assinatura]
Adonai Aires de Arruda
Diretor Comercial

Testemunhas

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *479200844-20*

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *029 882 489 35*